



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 304/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 049/2016, envolvendo os servidores: **JOEDER CARDOSO, EDILVANO VERÍSSIMO KELLER E VAGNER BRASIL DO AMARAL**, ocupantes do cargo efetivo de **AGENTE DA DENGUE - Nível 08**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão supostas irregularidades no que tange a infringência pelos servidores dos **Artigos 187 – Incisos III e VIII e 188 – Incisos VII**, da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo-relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
JANAINA BUENO SANTOS – Advogada
JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no *Boletim do Leve*
Nº 2372
De 14/04/16
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br